

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng.º Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2772, Bairro Coroa do Meio, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. **Romeu Medeiros Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.320.234-34, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 084/2022, vigorando por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **19 de novembro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE SIMÃO DIAS-SE, 1ª ETAPA**.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 22228/24;
- Parecer Jurídico nº 522/2024, datado de 07/11/2024;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR;
- Anuência da Diretoria de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia.13 de Julho - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br FAX: (0XX79)3226.1071 CEP49020.380
CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SERACAJU-SE

SERCOL - SANEAMENTO
E CONSTRUÇÕES
LTDA-02053711000150

Assinado de forma digital por
SERCOL - SANEAMENTO E
CONSTRUÇÕES
LTDA-02053711000150
Dados: 2024.11.07 11:13:07
03'00

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do Contrato, o Eng. *Paulo José Santo Silva Amado*, aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão Kleber Curvelo Fontes a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 72 da Lei 13.303/2016, art.144, inciso II do RILC/DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo eficácia na data da assinatura pelo Diretor-Presidente e, publica-do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

ROMEUE MEDEIROS
BARBOSA:24632023434
Assinado de forma digital
por ROMEUE MEDEIROS
BARBOSA:24632023434
Dados: 2024.11.07
11:13:30 -03'00'

"ROMEUE MEDEIROS BARBOSA"
SERCOL SANEAMENTO E CONST. LTDA"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"PAULO JOSÉ SANTO SILVA AMADO"
FISCAL DO CONTRATO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZ93-T11M-CFYU-YNDY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES - 19/11/2024 09:34:42 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 18/11/2024 15:44:25 (Certificado Digital)